



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021- SRP  
EDITAL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS À PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**Processo Administrativo nº 2202005/2021**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por Item**

**Data: 22/04/2021**

**Horário: 09h00min**

**Local: Auditório do Centro Administrativo, localizado à Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA.**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por intermédio do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 042/2021, de 07 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, para **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 005/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão de julgamento do processo licitatório será conduzida pelo Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio nomeados através da Portaria de nº 020/2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 1 de 82**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## 1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA,** conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

2.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

2.2.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

2.2.2 O tratamento diferenciado e simplificado para micro empresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.3 - Poderá participar deste Pregão o interessado que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.4 - Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica:

- a) Que não tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- b) Que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Que se apresente na qualidade de subcontratada;
- e) Que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
  
- f) Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) Estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j) Integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Enquadrada nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- l) Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - l.1 ) Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado e onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - a.1) Caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, **EM CONJUNTO** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, **DEVERÁ** ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 3 de 82



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
- b.1) Procuração por instrumento particular ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
- b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo VII deste edital).
- e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. (Modelo no Anexo VIII deste edital).
- f) A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar Declaração de Enquadramento. (Modelo no Anexo IX deste edital).
- g) Certidões Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial sede do domicílio da licitante;

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em simples cópia conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais no ato da sessão.

3.2.1 – Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em todas as folhas de sua constituição.

3.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**PREGÃO Nº 017/2021**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 017/2021**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

4.2 - Será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação

4.3 – Não Será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação posterior a abertura dos envelopes na sessão.

4.4 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

#### **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, que deverá opor sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão Social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 5 de 82**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

houver, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do ITEM cotado, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital, com a indicação de unidade, quantidade, marca/fabricante e demais informações técnicas necessárias;
- d) Preço unitário de cada ITEM, em algarismo e o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Data e assinatura do representante legal.

5.2 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe em modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isenta de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.4.1 - Em caso de divergência nos preços unitário e total da proposta prevalecerá o preço unitário, podendo o Pregoeiro retificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão.

5.4.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.4.3 - Caso o prazo de validade da proposta seja omitido na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no **item 5.1**, alínea "e".

5.5 - Caso a Ata de Registro de Preços não seja assinada no período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.6 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5.8 - Não se admitirá Proposta que apresentar preço unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.9 - Após a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, não poderá a licitante pedir desistência da proposta.

5.10 - O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Edital.

5.11 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

## 6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado, contendo os documentos organizados na ordem determinada no **item 6.3** deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 7 de 82



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- h) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- i) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa Municipal
- j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- l) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

**1.1) O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhando dos Termos de Abertura e Enceramento devidamente registrado;**

- 1.2) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 1.3) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.
- 1.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 1.5) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
- 1.5.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:
- i. Publicados em Diário Oficial ou;
  - ii. Publicados em jornal de grande circulação ou;
  - iii. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
  - iv. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- 1.5.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 1.5.3) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.
- m) Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- m.1) As empresa em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [epl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:epl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 9 de 82



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato

n) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

n.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

p) **Declaração da licitante** que cumpre o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IV)**.

p.1) a ausência da declaração poderá ser suprida pelo representante ou procurador da licitante no ato da sessão.

6.4 - A licitante que apresentar no ato do credenciamento os documentos exigidos para habilitação jurídica fica dispensada de sua apresentação.

6.5 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, poderá substituir os documentos enumerados nas alíneas “a”, “b” “c” e “d” do item 6.3.

6.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei ou ainda em cópia simples conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais (fora do envelope) no ato da abertura do envelope.

6.6.1 – Os documentos autenticados em cartório deverão apresentar registro em todas as folhas de sua constituição.

6.6.2 -Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

6.6.3 – As certidões expedidas na internet terão suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.7 - O Pregoeiro poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

6.8 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.9 - Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira deverá ser autenticado pelo respectivo consulado e traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.10 - Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.12 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.16 - Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações das pela Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## **7 - DO PROCEDIMENTO**

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão apresentar:

a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- b) exame de conformidade e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea “c”;
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.11 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda à negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.12 - Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de preferência de apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido para apresentação da proposta não poderá exceder a 05 (cinco) minutos;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

7.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.11, conforme o caso.

7.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes á composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

7.17 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.17.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item 7.17 não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante mais bem classificada.

7.18 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.20 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.22, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.21 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.22.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.22.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no item 13.1 deste Edital. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.11.1.

7.22.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.23 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

7.24 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.25 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.25.1 - Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- a) Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) Contrato em execução, com preços semelhantes.

7.26. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

7.27. Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

7.28 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.29 - Nas situações previstas nos itens 7.14, 7.15 e 7.21 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.30 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.31 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.32 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.33 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

## **8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, diretamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

8.1.1 - A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 004/2021.

8.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

8.3 - Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

8.5 - As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item 15.21 deste Edital.

8.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder á data de realização do certame.

8.7 - A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000 Pedreiras/MA.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no item 9.5.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## **10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO V), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

10.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 17 de 82**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

10.2 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.2.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.5 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

10.6 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6.1- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor os produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

10.7.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.7.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7.3 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10.7.4 - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10.7.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7.6 - Competem, ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **11 – DAS CONTRATAÇÕES**

11.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO VI**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

11.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.4.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## 12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.2 - A Nota Fiscal será conferida e atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

12.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Avenida Zeca Branco, n.º 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 20 de 82



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita à Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

#### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - As despesas decorrentes dos eventuais contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, conforme preceitua o Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

15.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15.6 – A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na imprensa oficial.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site:** <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

15.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

15.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

15.17.1 - Para averiguação do disposto no item 15.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali, descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

15.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

15.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

15.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000 Pedreiras/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) mais informações pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

15.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.22- O Pregoeiro poderá utilizar o instrumento da diligência no sentido de sanar ausência de informações na proposta de preços ou na habilitação, que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.

15.23 - Será de 60 (sessenta) dias antes da abertura da licitação o prazo de validade das certidões quando não vier expresso no próprio documento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site:** <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15.24 – A estimativa de custo desta licitação consta nos autos do Processo Administrativo nº 2202005/2021, na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

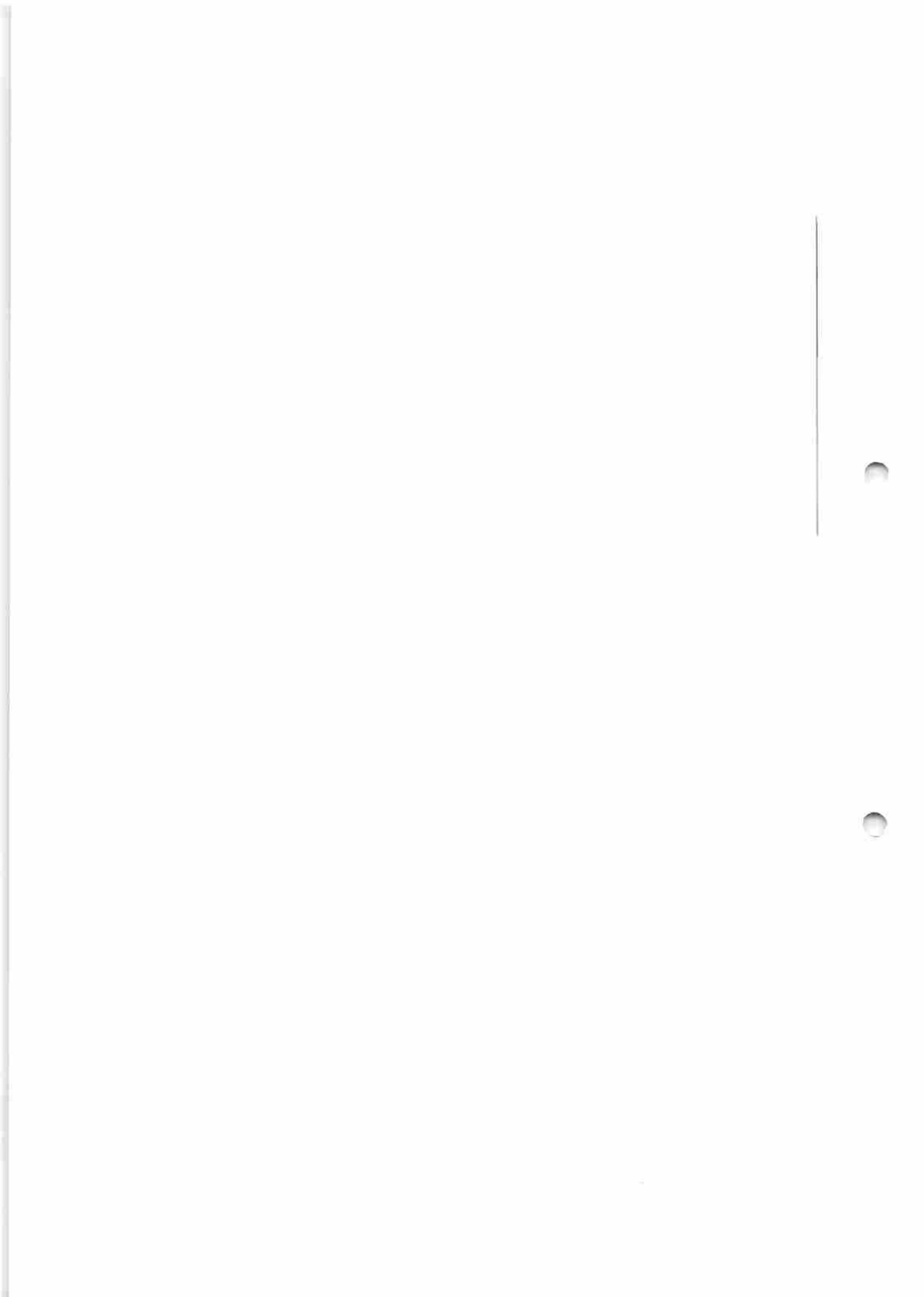
15.25 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência.
- ANEXO II – Planilha Orçamentária (Estimativa da Despesa).
- ANEXO III - Carta Credencial.
- ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.
- ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO VI - Minuta do Contrato Administrativo
- ANEXO VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- ANEXO VIII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para ME/EPP
- ANEXO IX – Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO X – Modelo carta proposta
- ANEXO XI – Termo de Recebimento Provisório
- ANEXO XII – Termo de Recebimento Definitivo
- ANEXO XIII – Cadastro de Reserva

15.26 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedreiras/MA, 30 de Março de 2021.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**ANEXO I  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a presente aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para futuras eventuais compras, face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de Pedreiras – MA, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não somente aos servidores das secretarias, mas também a todos os munícipes, que utilizam os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA. Sendo assim, é necessário que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo tenha disponibilidade de materiais de construção em geral, hidráulico, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação da sua estrutura física e demais prédios públicos.

2.2. Justifica-se a aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, devido a necessidade da realização de consertos e pequenos reparos das Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, e atender necessidades ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção e conservação que incluem materiais de construção em geral, hidráulico, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, decorrentes das necessidades de manutenção que demandam os tipos de materiais solicitados.

2.3. Justifica a Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, devido a necessidade de manutenção corretiva das Unidades de Saúde, devido aos problemas ocasionados, vazamentos que surgem no dia a dia, ações do tempo (chuva, paredes rachadas, rebocos caindo e etc.), dentre outras ações que afetam a estrutura física dos prédios públicos. Desta forma os materiais solicitados são de suma importância para a boa prestação dos serviços de saúde, bem como o bom estado dos prédios onde funcionam as Unidades Básicas de Saúde e demais prédios da Secretaria Municipal de Saúde. A conservação adequada da estrutura física dos prédios está diretamente ligada a higiene do local, que, sabe-se bem, ser um dos pontos primordiais para uma boa prestação dos serviços de saúde oferecidos aos munícipes através da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

2.4. A Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, justifica-se, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, reparos, ampliação e manutenção preventivas e corretivas dos prédios públicos da Secretaria Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

de Assistência Social, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 3.880.293,27 (Três milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abraçadeira tipo u simples 32mm	Und	125	0,94	117,50

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 27 de 82



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

02	Abraçadeira tipo u simples 40mm	Und	105	1,22	128,10
03	Acento sanitário simples	Und	183	27,50	5.032,50
04	Adaptador soldável 20mm	Und	160	0,75	120,00
05	Adaptador soldável 32mm	Und	160	1,57	251,20
06	Adaptador soldável 40mm	Und	160	2,96	473,60
07	Adaptador soldável 50mm	Und	160	3,52	563,20
08	Adaptador soldável 60mm	Und	160	12,38	1.980,80
09	Adesivo pvc, com 17g	Und	160	3,61	577,60
10	Adesivo pvc, com 350g	Und	55	12,42	683,10
11	Adesivo pvc, com 75g	Und	160	5,56	889,60
12	Arame farpado 500mt	Und	100	526,20	52.620,00
13	Arame galvanizado	Kg	190	32,96	6.262,40
14	Arame ovalado 15x17 1000mt	Und	100	772,43	77.243,00
15	Arame recozido	Kg	80	25,30	2.024,00
16	Arco de serra	Und	110	16,57	1.822,70
17	Areia lavada	M³	670	72,17	48.353,90
18	Argamassa c/20kg	Saco	440	19,75	8.690,00
19	Aro p/carro de mão c/ pneu maciço	Und	50	83,76	4.188,00
20	Balde extra forte preto 20 litros	Und	185	19,76	3.655,60
21	Bandeja plástica para pintura 35cm	Und	118	6,36	750,48
22	Boia elétrica p/ caixa d'água 220V 15amp	Und	102	34,70	3.539,40
23	Bomba pulverizadora inseticida 400ml	Und	140	71,97	10.075,80
24	Bomba sapo mod.930 220v	Und	65	359,04	23.337,60
25	Bota com elástico, em vaqueta curtida tamanhos de 33 a 40	Par	165	57,82	9.540,30
26	Bota com elástico, com bico, em vaqueta curtida tamanhos de 33 a 40	Par	340	94,33	32.072,20
27	Bota em PVC cano longo	Par	325	35,75	11.618,75
28	Broca aço rápido 1/4	Und	50	6,32	316,00
29	Broca aço rápido 3/16	Und	50	5,10	255,00
30	Broca aço rápido 3mm	Und	50	6,43	321,50
31	Broca aço rápido 4,5mm	Und	50	5,73	286,50
32	Broca aço rápido 5mm	Und	50	5,84	292,00
33	Broca fresadora p/madeira 20mm	Und	50	36,15	1.807,50
34	Broca fresadora p/madeira 22mm	Und	50	45,14	2.257,00
35	Broca fresadora p/madeira 25mm	Und	50	45,14	2.257,00
36	Broca fresadora p/madeira 30mm	Und	50	45,14	2.257,00
37	Broca fresadora p/madeira 35mm	Und	50	63,65	3.182,50
38	Broca guia hss -co-1/4	Und	60	34,08	2.044,80
39	Broca p/ mad 3 pontas 13mm	Und	60	17,53	1.051,80
40	Broca p/ mad espiral 10mm	Und	60	37,97	2.278,20
41	Broca sds plus 10mm x100 concreto	Und	60	8,24	494,40
42	Broca sds plus 12mmx150mm	Und	60	14,70	882,00
43	Broca sds plus 14mmx150mm	Und	60	25,24	1.514,40
44	Broca sds plus 19mmx150mm	Und	60	39,84	2.390,40
45	Broca sds plus 5,00x100mm	Und	60	11,27	676,20

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

46	Broca sds plus 7mmx100 concreto	Und	60	11,26	675,60
47	Broca sds plus 8mmx100mm	Und	60	11,26	675,60
48	Broca sds plus 9x100mm concreto	Und	60	11,27	676,20
49	Broca sds plus s-4 16x150mm	Und	60	52,14	3.128,40
50	Broca sds plus-3 10x100x160	Und	60	27,64	1.658,40
51	Broca sds plus-3 10x200x260	Und	60	43,18	2.590,80
52	Broca sds plus-3 12x150x210	Und	60	43,18	2.590,80
53	Broca sds plus-3 12x200x260	Und	60	47,50	2.850,00
54	Broca sds plus-3 14x150x210	Und	60	53,10	3.186,00
55	Broca sds plus-3 16x150x210	Und	60	53,10	3.186,00
56	Broca sds plus-3 5x100x160	Und	60	19,64	1.178,40
57	Broca sds plus-3 6mmx50x110m	Und	60	18,77	1.126,20
58	Broca sds plus-3 6x100x160	Und	60	24,50	1.470,00
59	Broca sds plus-3 8x100x160	Und	60	25,17	1.510,20
60	Broca serpentina 10mm	Und	60	32,68	1.960,80
61	Broca serpentina 13mm	Und	60	53,10	3.186,00
62	Broca serpentina 16mm	Und	60	53,10	3.186,00
63	Broca serpentina 6mm	Und	60	32,62	1.957,20
64	Broca serpentina 8mm	Und	60	27,64	1.658,40
65	Broca silver perc 8mm concreto	Und	60	25,68	1.540,80
66	Brocha p/ cal grande	Und	115	5,99	688,85
67	Cadeado de 30mm em latão maciço com 02 chaves	Und	95	17,02	1.616,90
68	Cadeado de 40mm em latão maciço com 02 chaves	Und	125	19,89	2.486,25
69	Caixa da água polietileno c/tampa 1.000 lt	Und	46	473,79	21.794,34
70	Caixa da água polietileno c/tampa 2.000 lt	Und	51	1.104,19	56.313,69
71	Caixa da água polietileno c/tampa 3.000lt	Und	56	1.421,82	79.621,92
72	Caixa da água polietileno c/tampa 310 lt	Und	46	277,89	12.782,94
73	Caixa da água polietileno c/tampa 500 lt	Und	46	259,16	11.921,36
74	Cal comum 5 kg branco	Pct	3.400	8,34	28.356,00
75	Câmara de ar para pneu de carro de mão.	Und	73	17,57	1.282,61
76	Cano esgoto 100mm c/6m	Und	280	69,91	19.574,80
77	Cano esgoto 150mm c/6m	Und	280	178,46	49.968,80
78	Cano esgoto 40mm c/6m	Und	280	26,38	7.386,40
79	Cano esgoto 50mm c/6m	Und	280	70,89	19.849,20
80	Cano esgoto 75mm c/6m	Und	280	97,12	27.193,60
81	Cano rígido soldável 20mm	Und	290	12,81	3.714,90
82	Cano rígido soldável 25mm	Und	290	22,38	6.490,20
83	Cano rígido soldável 32mm	Und	290	27,93	8.099,70
84	Cano rígido soldável 40mm	Und	275	23,54	6.473,50
85	Cano rígido soldável 50mm	Und	275	32,60	8.965,00
86	Cano rígido soldável 60mm	Und	275	39,67	10.909,25
87	Capacete segurança cinza	Und	91	17,91	1.629,81
88	Capacete segurança laranja	Und	91	24,51	2.230,41
89	Capacete segurança rosa	Und	91	17,34	1.577,94
90	Capacete segurança verde	Und	91	16,93	1.540,63
91	Capacete segurança vermelho	Und	91	16,93	1.540,63

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

92	Carrinhos de mão, com pneu com câmara.	Und	113	175,18	19.795,34
93	Cavadeira 1,20mt c/cabo	Und	65	60,85	3.955,25
94	Cavadeira reta s/cabo	Und	35	35,36	1.237,60
95	Chave p/ mandril s2	Und	25	14,88	372,00
96	Chuveiro plástico comum	Und	133	7,33	974,89
97	Cola branca pra madeira 1.000gr	Und	80	14,14	1.131,20
98	Cola branca pra madeira 500gr	Und	80	8,31	664,80
99	Colete salva vidas c/ziper 105kg	Und	150	176,29	26.443,50
100	Colete salva vidas c/ziper 120kg	Und	75	171,60	12.870,00
101	Colher pedreiro n10 canto redondo 170/10	Und	80	23,21	1.856,80
102	Colher pedreiro paceta n9	Und	50	18,74	937,00
103	Compensado madeirit 5mm 220x110	Und	1.025	66,16	67.814,00
104	Compensado madeirit vermelhor 6mm 220x110	Und	1.025	66,16	67.814,00
105	Compensado plasti 1,10x2,20 11mm p/const pt	Und	1.025	72,88	74.702,00
106	Conector para haste	Und	80	4,63	370,40
107	Controle remoto para portão de 433 mhz	Und	137	52,15	7.144,55
108	Convertedor de ferrugem tf7 elimina ferr.	Und	59	28,75	1.696,25
109	Corda nylon trancada 3mm	Mts	153	6,51	996,03
110	Cuba de louça redonda	Und	213	78,46	16.711,98
111	Curva de pvc 20mm	Und	164	2,07	339,48
112	Curva de pvc 32mm	Und	164	5,32	872,48
113	Curva de pvc 40mm	Und	164	7,56	1.239,84
114	Desempenadeira aço 12x24 c/dente	Und	125	14,91	1.863,75
115	Disco 7pol 24 dent	Und	125	23,92	2.990,00
116	Disco c/lixa inox 180mm g120 curvo	Und	125	11,01	1.376,25
117	Disco d/serra circul 10pl 40 dent.	Und	125	70,30	8.787,50
118	Disco de ser mar p/mad 110mm	Und	125	17,49	2.186,25
119	Disco diamant p/polit a umido	Und	125	14,76	1.845,00
120	Disco diamant prof.marm. 230x22,23mm	Und	125	156,27	19.533,75
121	Disco diamant turbo 110x20	Und	125	12,96	1.620,00
122	Disco diamantado turbo 180m	Und	125	41,19	5.148,75
123	Disco diamap/polit a umido 1500 inox	Und	125	25,84	3.230,00
124	Disco diamap/polit a umido 800 inox	Und	125	22,26	2.782,50
125	Disco fibra/lixa inox 125mm g120	Und	125	4,21	526,25
126	Disco fibra/lixa inox 125mm g60	Und	125	4,62	577,50
127	Disco fibra/lixa inox 180mm g120	Und	125	16,56	2.070,00
128	Disco fibra/lixa inox 180mm g80	Und	125	16,56	2.070,00
129	Dobradiça galvanizada 850x4	Pr	370	7,74	2.863,80
130	Dobradiça oxidada 850x4	Pr	48	28,17	1.352,16
131	Ducha higiênica em aço carbono comp. De 1,20mts	Und	158	65,48	10.345,84
132	Engate flex. 30cm	Und	180	3,70	666,00
133	Engate flex. 40cm	Und	180	6,42	1.155,60
134	Engate flex. 50cm	Und	180	6,30	1.134,00
135	Tinta Esmalte sintético galão 1l	Gl	420	28,27	11.873,40
136	Tinta Esmalte sintético galão 3,6l	Gl	420	77,88	32.709,60
137	Espaçador de cerâmica	Und	2.300	2,39	5.497,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

138	Espátula aço 12cm cb plástico 120m	Und	100	7,62	762,00
139	Espátula p/massa plástica corrida 136x170	Und	100	21,62	2.162,00
140	Esquadrias de madeira p/ janelas 1,2mx1,2m	Und	76	117,66	8.942,16
141	Esquadrias de madeira p/ janelas 1,2mx1m	Und	76	117,66	8.942,16
142	Esquadrias de madeira p/ janelas 1,5mx1,2m	Und	76	117,66	8.942,16
143	Esquadrias de madeira p/ janelas 1mx1m	Und	76	117,66	8.942,16
144	Exaustor 50 cm 220v cinza industrial	Und	76	801,36	60.903,36
145	Fechadura oxidada externa	Und	230	62,77	14.437,10
146	Fechadura oxidada interna	Und	230	37,94	8.726,20
147	Fechadura oxidada para banheiro.	Und	230	40,05	9.211,50
148	Ferro ¼ (ca50 6,30mm) c/12m.	Und	139	71,34	9.916,26
149	Ferro 5.0	Und	139	39,91	5.547,49
150	Ferro 5/16 (ca50 8,00mm) c/12m.	Und	199	50,09	9.967,91
151	Ferrolho galvanizada 450x4	Und	199	4,86	967,14
152	Ferrolho oxidado 450x4	Und	199	12,26	2.439,74
153	Furadeira de impacto 1/2 gsb20 800w	Und	35	1.144,46	40.056,10
154	Furadeira impacto gsb550 kit14	Und	35	420,48	14.716,80
155	Gadanhos para lixo, com cabo.	Und	98	26,58	2.604,84
156	Garfo p/rolo 23 cm	Und	98	6,09	596,82
157	Haste para aterramento 1/2x1,00mt	Und	80	14,42	1.153,60
158	Janela madeira 1,20mx1,20m	Und	170	233,24	39.650,80
159	Janela madeira 1,20mx1,5m	Und	170	236,05	40.128,50
160	Janela madeira 1,20mx1m	Und	170	236,05	40.128,50
161	Janela madeira 1mx1m	Und	170	213,07	36.221,90
162	Janela madeira 2 folhas 1,20mx1,20m	Und	170	270,72	46.022,40
163	Joelho esgoto 100mm	Und	420	7,23	3.036,60
164	Joelho esgoto 150mm	Und	420	40,03	16.812,60
165	Joelho esgoto 200mm	Und	420	126,32	53.054,40
166	Joelho esgoto 40mm	Und	420	2,29	961,80
167	Joelho esgoto 50mm	Und	420	4,33	1.818,60
168	Joelho esgoto 75mm	Und	420	5,68	2.385,60
169	Joelho liso soldável 20mm	Und	420	0,77	323,40
170	Joelho liso soldável 25mm	Und	420	0,93	390,60
171	Joelho liso soldável 32mm	Und	420	1,84	772,80
172	Joelho liso soldável 40mm	Und	420	4,65	1.953,00
173	Joelho liso soldável 50mm	Und	420	4,75	1.995,00
174	Joelho liso soldável 60mm	Und	420	22,64	9.508,80
175	Joelho soldável lr 20mm	Und	420	1,14	478,80
176	Joelho soldável lr 25mm	Und	420	1,50	630,00
177	Lima chata com cabo p/enxada 8	Und	100	18,66	1.866,00
178	Linha pra pedreiro tipo trançada com 100mts.	Und	48	4,19	201,12
179	Lixa de massa 120	Und	420	0,84	352,80
180	Lixa de massa 150	Und	420	0,93	390,60
181	Lixa de massa 180	Und	420	1,01	424,20
182	Luva de proteção latex tam g	Par	620	6,27	3.887,40
183	Luva de proteção latex tam m	Par	620	4,70	2.914,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

184	Luva de conexão para esgoto 100mm	Und	470	5,51	2.589,70
185	Luva de conexão para esgoto 200mm	Und	470	20,60	9.682,00
186	Luva de conexão para esgoto 40mm	Und	470	1,95	916,50
187	Luva de conexão para esgoto 50mm	Und	470	3,06	1.438,20
188	Luva de conexão para esgoto 60mm	Und	470	3,26	1.532,20
189	Luva de conexão para esgoto 75mm	Und	470	3,98	1.870,60
190	Luva de conexão lisa soldável 20mm	Und	400	0,69	276,00
191	Luva de conexão lisa soldável 32mm	Und	400	1,89	756,00
192	Luva de conexão lisa soldável 40mm	Und	400	2,66	1.064,00
193	Luva de conexão lisa soldável 50mm	Und	400	3,20	1.280,00
194	Luva de conexão lisa soldável 60mm	Und	400	8,47	3.388,00
195	Mangueira p/gás de coz 1mt	Und	295	10,46	3.085,70
196	Mangueira p/gás de coz 80cm	Und	295	10,46	3.085,70
197	Martelo nº 23 mm tipo unha com cabo de madeira envernizado	Und	48	30,94	1.485,12
198	Martelo tipo bola 500g em aço forjado com cabo de madeira	Und	48	27,08	1.299,84
199	Massa acrílica 18 l	Lata	375	105,48	39.555,00
200	Massa acrílica 3,6 l	Gl	375	32,84	12.315,00
201	Massa corrida 3,6 l	Gl	375	24,15	9.056,25
202	Massa corrida pva 18 l	Lata	375	48,78	18.292,50
203	Massa ponçar madeira 3,6l	Gl	375	50,94	19.102,50
204	Pá de bico com cabo nº 08 em aço temperado de cabo de madeira	Und	103	36,31	3.739,93
205	Parafuso p/sanitário c/bucha n.10	Par	225	5,44	1.224,00
206	Pedra cabeça de jacaré	Mt³	435	106,38	46.275,30
207	Pia de louça pra banheiro	Und	200	83,99	16.798,00
208	Piso revestimento cerâmico tipo porcelanato 60cm	Mt²	1.205	56,33	67.877,65
209	Porta de compensado 2,10x0,70 m	Und	123	102,42	12.597,66
210	Porta de compensado 2,10x0,90 m	Und	123	154,44	18.996,12
211	Porta madeira 2,10x0,70 m	Und	123	248,00	30.504,00
212	Porta madeira 2,10x0,80 m	Und	123	265,11	32.608,53
213	Porta papel higiênico em metal cromado tipo simples	Und	63	40,91	2.577,33
214	Porta sabonete líquido 800ml dispenser	Und	282	49,56	13.975,92
215	Portal madeira 2,10x0,70 m	Und	123	108,00	13.284,00
216	Portal madeira 2,10x0,80 m	Und	123	98,41	12.104,43
217	Portal madeira 2,10x0,90 m	Und	123	108,25	13.314,75
218	Portal sanfonada de pvc 2,10x0,60 m	Und	160	103,52	16.563,20
219	Portal sanfonada de pvc 2,10x0,70 m	Und	160	118,72	18.995,20
220	Prego 13x15 1 l/ 4x15 s/cabeça	Kg	135	14,93	2.015,55
221	Prego 13x18 1 l/ 2x15	Kg	135	21,82	2.945,70
222	Prego 15x15 1 l/ 4x13	Kg	135	19,03	2.569,05
223	Prego 15x18 1 l/2x13	Kg	135	18,96	2.559,60
224	Prego 17x21 pra ripa	Kg	135	21,69	2.928,15
225	Prego 19x36 pra caibro	Kg	135	21,40	2.889,00
226	Prego 22x54 5x5	Kg	135	13,41	1.810,35

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

227	Prego 3x8	Kg	135	25,28	3.412,80
228	Prego 4.1/4x5 22x48	Kg	135	12,02	1.622,70
229	Protetor de ouvido copolim c/cordão	Und	400	2,76	1.104,00
230	Redução 50x20 mm soldável	Und	285	3,45	983,25
231	Redução 60x20mm soldável	Und	285	7,01	1.997,85
232	Registro inox 20mm	Und	86	20,88	1.795,68
233	Registro pvc 20mm(1/2)	Und	86	7,48	643,28
234	Registro pvc 25mm(3/4)	Und	86	8,44	725,84
235	Registro pvc 32mm(3/4)	Und	86	16,10	1.384,60
236	Registro pvc 40mm(3/4)	Und	86	12,89	1.108,54
237	Registro pvc 50mm	Und	86	20,07	1.726,02
238	Registro pvc 60mm	Und	86	31,98	2.750,28
239	Rejunte flexível pct com 1kg	Pct	610	8,31	5.069,10
240	Ripa 1,5x5 madeira de lei	Mt	600	25,67	15.402,00
241	Ripão 2,5x5 madeira de lei	Mt	600	5,85	3.510,00
242	Rolo c/lã carneiro 15cm.	Und	145	14,26	2.067,70
243	Rolo c/lã carneiro 5cm.	Und	145	4,21	610,45
244	Rolo espuma 9cm	Und	110	4,40	484,00
245	Selador acrílico 18l	Lata	610	110,59	67.459,90
246	Selador acrílico 3,6l	Gl	610	31,83	19.416,30
247	Sensor de presença teto bivolt	Und	480	53,50	25.680,00
248	Lâmina de serra manual 32 dentes	Und	80	6,82	545,60
249	Lâmina de serra para cano	Und	50	3,33	166,50
250	Sifão garganta duplo sanfonado flexível	Und	223	6,45	1.438,35
251	Sifão garganta simples sanfonado dn38, dn40, dn48 e dn50.	Und	223	15,89	3.543,47
252	Silicone transparente 280g	Und	174	15,57	2.709,18
253	Tabua de pinho 3mtx 20c 0,60mt	Mt	490	29,10	14.259,00
254	Tabua de pinho 3mtx 25c 0,75mt	Mt	490	27,91	13.675,90
255	Tabua de pinho 3mtx 30c 0,90mt	Mt	490	27,91	13.675,90
256	Tabua espessura 2,5cm	Mt	490	89,27	43.742,30
257	Te esgoto 100mm	Und	490	11,32	5.546,80
258	Te esgoto 150mm	Und	490	33,56	16.444,40
259	Te esgoto 200mm	Und	490	82,57	40.459,30
260	Te esgoto 40mm	Und	490	2,89	1.416,10
261	Te esgoto 50mm	Und	490	4,63	2.268,70
262	Te esgoto 75mm	Und	490	9,90	4.851,00
263	Te soldável liso 40mm	Und	490	4,89	2.396,10
264	Te soldável liso 50mm	Und	490	8,06	3.949,40
265	Te soldável liso 60mm	Und	490	18,51	9.069,90
266	Telha cerâmica	Mil	70	977,83	68.448,10
267	Telha de fibra amianto 2,40x0,50 mts 3mm	Und	560	26,98	15.108,80
268	Telha de fibra amianto 1,10x1,50 mts 5mm	Und	400	54,90	21.960,00
269	Tijolos 6 furos	Mil	80	690,55	55.244,00
270	Tinta acrílica 3,6l	Gl	745	53,71	40.013,95
271	Tinta acrílica turbo 3,6l	Gl	745	52,37	39.015,65

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 33 de 82



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

272	Tinta de piso 18l	Lata	285	167,53	47.746,05
273	Tinta de piso 3,6l	Gl	285	51,09	14.560,65
274	Tinta em pó 500g pigmento tipo xadrez	Pct	285	8,01	2.282,85
275	Torneira com filtro inox	Und	220	143,18	31.499,60
276	Torneira com filtro plástico	Und	220	71,91	15.820,20
277	Torneira p/jardim 3/4 pret.	Und	195	3,86	752,70
278	Torneira p/lavatório branco	Und	195	14,04	2.737,80
279	Torneira p/pia inox curta	Und	195	56,07	10.933,65
280	Torneira p/pia inox longa	Und	195	62,87	12.259,65
281	Treliça de vergalhão com 12 metros bitola de 4,2mm altura 8mm	Und	580	63,56	36.864,80
282	Trena metálica de 3 m	Und	48	6,49	311,52
283	Trena metálica de 5 m	Und	48	13,12	629,76
284	Trena de fibra 10m	Und	48	16,02	768,96
285	Trena de fibra 30m	Und	48	25,58	1.227,84
286	Trincha 1' simples com cerdas pretas e cabo de madeira	Und	160	3,61	577,60
287	Trincha 3' simples com cerdas pretas e cabo de madeira	Und	160	8,35	1.336,00
288	Válvula para lavatório comum	Und	160	3,40	544,00
289	Válvula de descarga para vaso sanitário	Und	160	147,45	23.592,00
290	Vaso sanitário simples	Und	315	125,09	39.403,35
291	Vassourão 23 cm com cabo	Und	165	22,26	3.672,90
292	Veda anel em borracha butílica 110mm	Und	157	6,69	1.050,33
293	Impermeabilizante para concreto e argamassa lata com 18 litros	Lata	148	120,50	17.834,00
294	Fita veda rosca 25m	Und	140	6,22	870,80
295	Fita veda rosca 50m	Und	140	5,99	838,60
296	Verniz extra rápido gl 3,6l	Gl	170	84,32	14.334,40
297	Vitror janela basculante 40x40	Und	264	52,74	13.923,36
298	Vitror janela basculante 40x60	Und	264	68,50	18.084,00
299	Vitror janela basculante 60x40	Und	264	74,65	19.707,60
300	Vitror janela basculante 60x80	Und	264	118,49	31.281,36
301	Chapa de zinco galvanizado 0,40	Mt <sup>2</sup>	1.000	59,30	59.300,00

**COTA RESERVADA PARA ME E EPP (≅ 25%)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
302	Brita 0	M <sup>3</sup>	181	154,63	27.988,03
303	Caixa da água polietileno c/tampa 5.000lt	Und	9	2.630,35	23.673,15
304	Cimento 50 kg	Saco	812	36,68	29.784,16
305	Coluna ¼ de vergalhão pronto	Und	143	141,02	20.165,86
306	Coluna 3/8 de vergalhão pronto	Und	143	141,02	20.165,86
307	Coluna 5/16 de vergalhão pronto	Und	143	141,02	20.165,86
308	Tinta acrílica 18l	Lata	184	116,31	21.401,04

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 34 de 82



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
309	Brita 0	M³	549	154,63	84.891,87
310	Caixa da água polietileno c/tampa 5.000lt	Und	35	2.630,35	92.062,25
311	Cimento 50 kg	Saco	2.438	36,68	89.425,84
312	Coluna ¼ de vergalhão pronto	Und	437	141,02	61.625,74
313	Coluna 3/8 de vergalhão pronto	Und	437	141,02	61.625,74
314	Coluna 5/16 de vergalhão pronto	Und	437	141,02	61.625,74
315	Tinta acrílica 18l	Lata	561	116,31	65.249,91

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
				EDUCAÇÃO		SAÚDE		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
				INFRA	SEMED	FUNDEB	SEMUS	FMS	SEMAS
01	Abraçadeira tipo u simples 32mm	Und	60	15	5	10	15	10	10
02	Abraçadeira tipo u simples 40mm	Und	40	15	5	10	15	10	10
03	Acento sanitário simples	Und	100	10	20	5	20	8	20
04	Adaptador soldável 20mm	Und	40	30	10	20	20	20	20
05	Adaptador soldável 32mm	Und	40	30	10	20	20	20	20
06	Adaptador soldável 40mm	Und	40	30	10	20	20	20	20
07	Adaptador soldável 50mm	Und	40	30	10	20	20	20	20
08	Adaptador soldável 60mm	Und	40	30	10	20	20	20	20
09	Adesivo pvc, com 17g	Und	40	30	10	20	20	20	20
10	Adesivo pvc, com 350g	Und	10	10	5	5	10	5	10
11	Adesivo pvc, com 75g	Und	40	30	10	20	20	20	20
12	Arame farpado 500mt	Und	100						
13	Arame galvanizado	Kg	150	5	5	5	10	5	10
14	Arame ovalado 15x17 1000mt	Und	100						
15	Arame recozido	Kg	20	15	5	10	10	10	10
16	Arco de serra	Und	50	15	5	10	10	10	10
17	Areia lavada	M³	250	120	40	30	120	30	80
18	Argamassa c/20kg	Saco	160	50	20	50	80	30	50
19	Aro p/carro de mão c/ pneu maciço	Und	50						
20	Balde extra forte preto 20 litros	Und	100	20	15	15	20	5	10
21	Bandeja plástica para	Und	80	8	2	5	9	5	9

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	pintura 35cm								
22	Boia elétrica p/ caixa d'água 220V 15amp	Und	50	8	10	5	15	5	9
23	Bomba pulverizadora inseticida 400ml	Und	80	10	5	10	20	5	10
24	Bomba sapo mod.930 220v	Und	65						
25	Bota com elástico, em vaqueta curtida tamanhos de 33 a 40	Par	100			10	20	10	25
26	Bota com elástico, com bico, em vaqueta curtida tamanhos de 33 a 40	Par	250			20	25	15	30
27	Bota em PVC cano longo	Par	200			30	20	35	40
28	Broca aço rápido 1/4	Und	50						
29	Broca aço rápido 3/16	Und	50						
30	Broca aço rápido 3mm	Und	50						
31	Broca aço rápido 4,5mm	Und	50						
32	Broca aço rápido 5mm	Und	50						
33	Broca fresadora p/madeira 20mm	Und	50						
34	Broca fresadora p/madeira 22mm	Und	50						
35	Broca fresadora p/madeira 25mm	Und	50						
36	Broca fresadora p/madeira 30mm	Und	50						
37	Broca fresadora p/madeira 35mm	Und	50						
38	Broca guia hss -co-1/4	Und	60						
39	Broca p/ mad 3 pontas 13mm	Und	60						
40	Broca p/ mad espiral 10mm	Und	60						
41	Broca sds plus 10mm x100 concreto	Und	60						
42	Broca sds plus 12mmx150mm	Und	60						
43	Broca sds plus 14mmx150mm	Und	60						
44	Broca sds plus 19mmx150mm	Und	60						
45	Broca sds plus 5,00x100mm	Und	60						
46	Broca sds plus 7mmx100 concreto	Und	60						
47	Broca sds plus 8mmx100mm	Und	60						
48	Broca sds plus 9x100mm concreto	Und	60						



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

49	Broca sds plus s-4 16x150mm	Und	60						
50	Broca sds plus-3 10x100x160	Und	60						
51	Broca sds plus-3 10x200x260	Und	60						
52	Broca sds plus-3 12x150x210	Und	60						
53	Broca sds plus-3 12x200x260	Und	60						
54	Broca sds plus-3 14x150x210	Und	60						
55	Broca sds plus-3 16x150x210	Und	60						
56	Broca sds plus-3 5x100x160	Und	60						
57	Broca sds plus-3 6mmx50x110m	Und	60						
58	Broca sds plus-3 6x100x160	Und	60						
59	Broca sds plus-3 8x100x160	Und	60						
60	Broca serpentina 10mm	Und	60						
61	Broca serpentina 13mm	Und	60						
62	Broca serpentina 16mm	Und	60						
63	Broca serpentina 6mm	Und	60						
64	Broca serpentina 8mm	Und	60						
65	Broca silver perc 8mm concreto	Und	60						
66	Brocha p/ cal grande	Und	80		5	5	10	5	10
67	Cadeado de 30mm em latão maciço com 02 chaves	Und	50	10	5	5	10	5	10
68	Cadeado de 40mm em latão maciço com 02 chaves	Und	80	10	5	5	10	5	10
69	Caixa da água polietileno c/tampa 1.000 lt	Und	25	5	2	1	6	1	6
70	Caixa da água polietileno c/tampa 2.000 lt	Und	30	5	2	1	6	1	6
71	Caixa da água polietileno c/tampa 3.000lt	Und	35	5	2	1	6	1	6
72	Caixa da água polietileno c/tampa 310 lt	Und	25	5	2	1	6	1	6
73	Caixa da água polietileno c/tampa 500 lt	Und	25	5	2	1	6	1	6
74	Cal comum 5 kg branco	Pct	1.500	450	250	100	500	100	500
75	Câmara de ar para pneu de carro de mão.	Und	35	8	2	5	9	5	9
76	Cano esgoto 100mm c/6m	Und	200	10	20	5	30	5	10
77	Cano esgoto 150mm c/6m	Und	200	10	20	5	30	5	10

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 37 de 82



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

78	Cano esgoto 40mm c/6m	Und	200	10	20	5	30	5	10
79	Cano esgoto 50mm c/6m	Und	200	10	20	5	30	5	10
80	Cano esgoto 75mm c/6m	Und	200	10	20	5	30	5	10
81	Cano rígido soldável 20mm	Und	160	15	25	10	45	10	25
82	Cano rígido soldável 25mm	Und	160	15	25	10	45	10	25
83	Cano rígido soldável 32mm	Und	160	15	25	10	45	10	25
84	Cano rígido soldável 40mm	Und	160	10	25	5	45	5	25
85	Cano rígido soldável 50mm	Und	160	10	25	5	45	5	25
86	Cano rígido soldável 60mm	Und	160	10	25	5	45	5	25
87	Capacete segurança cinza	Und	50	5	8	5	8	5	10
88	Capacete segurança laranja	Und	50	5	8	5	8	5	10
89	Capacete segurança rosa	Und	50	5	8	5	8	5	10
90	Capacete segurança verde	Und	50	5	8	5	8	5	10
91	Capacete segurança vermelho	Und	50	5	8	5	8	5	10
92	Carrinhos de mão, com pneu com câmara.	Und	65	5	3	10	10	10	10
93	Cavadeira 1,20mt c/cabo	Und	65						
94	Cavadeira reta s/cabo	Und	35						
95	Chave p/ mandril s2	Und	25						
96	Chuveiro plástico comum	Und	40	10	25	8	30	10	10
97	Cola branca pra madeira 1.000gr	Und	20	15	5	10	10	10	10
98	Cola branca pra madeira 500gr	Und	20	15	5	10	10	10	10
99	Colete salva vidas c/ziper 105kg	Und	150						
100	Colete salva vidas c/ziper 120kg	Und	75						
101	Colher pedreiro n10 canto redondo 170/10	Und	80						
102	Colher pedreiro paceta n9	Und	50						
103	Compensado madeirit 5mm 220x110	Und	500	60	130	85	140	50	60
104	Compensado madeirit vermelho 6mm 220x110	Und	500	60	130	85	140	50	60
105	Compensado plásti 1,10x2,20 11mm p/const pt	Und	500	60	130	85	140	50	60
106	Conector para haste	Und	20	15	5	10	10	10	10
107	Controle remoto para portão de 433 mhz	Und	50	10	25	8	30	5	9
108	Convertedor de ferrugem t17 elimina ferr.	Und	20	5	6	8	9	5	6
109	Corda nylon trancada 3mm	Mts	85	10	25	8	10	6	9
110	Cuba de louça redonda	Und	80	8	40	20	35	5	25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

111	Curva de pvc 20mm	Und	40	10	45	10	25	9	25
112	Curva de pvc 32mm	Und	40	10	45	10	25	9	25
113	Curva de pvc 40mm	Und	40	10	45	10	25	9	25
114	Desempenadeira aço 12x24 c/dente	Und	60	5	10	5	25	8	12
115	Disco 7pol 24 dent	Und	60	5	10	5	25	8	12
116	Disco c/lixa inox 180mm g120 curvo	Und	60	5	10	5	25	8	12
117	Disco d/serra circul 10pl 40 dent.	Und	60	5	10	5	25	8	12
118	Disco de ser mar p/mad 110mm	Und	60	5	10	5	25	8	12
119	Disco diamant p/polit a umido	Und	60	5	10	5	25	8	12
120	Disco diamant prof.marm. 230x22,23mm	Und	60	5	10	5	25	8	12
121	Disco diamant turbo 110x20	Und	60	5	10	5	25	8	12
122	Disco diamantado turbo 180m	Und	60	5	10	5	25	8	12
123	Disco diamap/polit a umido 1500 inox	Und	60	5	10	5	25	8	12
124	Disco diamap/polit a umido 800 inox	Und	60	5	10	5	25	8	12
125	Disco fibra/lixa inox 125mm g120	Und	60	5	10	5	25	8	12
126	Disco fibra/lixa inox 125mm g60	Und	60	5	10	5	25	8	12
127	Disco fibra/lixa inox 180mm g120	Und	60	5	10	5	25	8	12
128	Disco fibra/lixa inox 180mm g80	Und	60	5	10	5	25	8	12
129	Dobraçã galvanizada 850x4	Pr	150	30	55	20	60	20	35
130	Dobraçã oxidada 850x4	Pr	10	8	2	5	9	5	9
131	Ducha higiênica em aço carbono comp. Dê 1,20mts	Und	10	8	40	30	35	10	25
132	Engate flex. 30cm	Und	50	15	30	25	40	10	10
133	Engate flex. 40cm	Und	50	15	30	25	40	10	10
134	Engate flex. 50cm	Und	50	15	30	25	40	10	10
135	Tinta Esmalte sintético galão 1l	Gl	80	20	100	20	100	20	80
136	Tinta Esmalte sintético galão 3,6l	Gl	80	20	100	20	100	20	80
137	Espaçador de cerâmica	Und	600	150	400	150	600	150	250
138	Espátula aço 12cm cb plástico 120m	Und	100						
139	Espátula p/massa plástica corrida 136x170	Und	100						

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

140	Esquadrias de madeira p/ janelas 1,2mx1,2m	Und	40	7	5	2	10	2	10
141	Esquadrias de madeira p/ janelas 1,2mx1m	Und	40	7	5	2	10	2	10
142	Esquadrias de madeira p/ janelas 1,5mx1,2m	Und	40	7	5	2	10	2	10
143	Esquadrias de madeira p/ janelas 1mx1m	Und	40	7	5	2	10	2	10
144	Exaustor 50 cm 220v cinza industrial	Und	40	7	5	2	10	2	10
145	Fechadura oxidada externa	Und	60	20	35	10	50	35	20
146	Fechadura oxidada interna	Und	60	20	35	10	50	35	20
147	Fechadura oxidada para banheiro.	Und	60	20	35	10	50	35	20
148	Ferro ¼ (ca50 6,30mm) c/12m.	Und	40	15	20	10	35	9	10
149	Ferro 5.0	Und	40	15	20	10	35	9	10
150	Ferro 5/16 (ca50 8,00mm) c/12m.	Und	100	15	20	10	35	9	10
151	Ferrolho galvanizada 450x4	Und	100	15	20	10	35	9	10
152	Ferrolho oxidado 450x4	Und	100	15	20	10	35	9	10
153	Furadeira de impacto 1/2 gsb20 800w	Und	35						
154	Furadeira impacto gsb550 kit14	Und	35						
155	Gadanhos para lixo, com cabo.	Und	60	8	2	5	9	5	9
156	Garfo p/rolo 23 cm	Und	60	8	2	5	9	5	9
157	Haste para aterramento 1/2x1,00mt	Und	20	15	5	10	10	10	10
158	Janela madeira 1,20mx1,20m	Und	50	15	20	15	20	15	35
159	Janela madeira 1,20mx1,5m	Und	50	15	20	15	20	15	35
160	Janela madeira 1,20mx1m	Und	50	15	20	15	20	15	35
161	Janela madeira 1mx1m	Und	50	15	20	15	20	15	35
162	Janela madeira 2 folhas 1,20mx1,20m	Und	50	15	20	15	20	15	35
163	Joelho esgoto 100mm	Und	200	35	50	35	50	20	30
164	Joelho esgoto 150mm	Und	200	35	50	35	50	20	30
165	Joelho esgoto 200mm	Und	200	35	50	35	50	20	30
166	Joelho esgoto 40mm	Und	200	35	50	35	50	20	30
167	Joelho esgoto 50mm	Und	200	35	50	35	50	20	30
168	Joelho esgoto 75mm	Und	200	35	50	35	50	20	30
169	Joelho liso soldável 20mm	Und	200	35	50	35	50	20	30
170	Joelho liso soldável 25mm	Und	200	35	50	35	50	20	30
171	Joelho liso soldável 32mm	Und	200	35	50	35	50	20	30

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 40 de 82



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

172	Joelho liso soldável 40mm	Und	200	35	50	35	50	20	30
173	Joelho liso soldável 50mm	Und	200	35	50	35	50	20	30
174	Joelho liso soldável 60mm	Und	200	35	50	35	50	20	30
175	Joelho soldável lr 20mm	Und	200	35	50	35	50	20	30
176	Joelho soldável lr 25mm	Und	200	35	50	35	50	20	30
177	Lima chata com cabo p/enxada 8	Und	40	10	10	10	10	10	10
178	Linha pra pedreiro tipo trançada com 100mts.	Und	10	8	2	5	9	5	9
179	Lixa de massa 120	Und	200	35	50	35	50	20	30
180	Lixa de massa 150	Und	200	35	50	35	50	20	30
181	Lixa de massa 180	Und	200	35	50	35	50	20	30
182	Luva de proteção latex tam g	Par	250	50	80	50	90	50	50
183	Luva de proteção latex tam m	Par	250	50	80	50	90	50	50
184	Luva de conexão para esgoto 100mm	Und	250	35	50	35	50	20	30
185	Luva de conexão para esgoto 200mm	Und	250	35	50	35	50	20	30
186	Luva de conexão para esgoto 40mm	Und	250	35	50	35	50	20	30
187	Luva de conexão para esgoto 50mm	Und	250	35	50	35	50	20	30
188	Luva de conexão para esgoto 60mm	Und	250	35	50	35	50	20	30
189	Luva de conexão para esgoto 75mm	Und	250	35	50	35	50	20	30
190	Luva de conexão lisa soldável 20mm	Und	100	75	25	50	50	50	50
191	Luva de conexão lisa soldável 32mm	Und	100	75	25	50	50	50	50
192	Luva de conexão lisa soldável 40mm	Und	100	75	25	50	50	50	50
193	Luva de conexão lisa soldável 50mm	Und	100	75	25	50	50	50	50
194	Luva de conexão lisa soldável 60mm	Und	100	75	25	50	50	50	50
195	Mangueira p/gás de coz 1mt	Und	50	20	75	20	75	20	35
196	Mangueira p/gás de coz 80cm	Und	50	20	75	20	75	20	35
197	Martelo nº 23 mm tipo unha com cabo de madeira envernizado	Und	10	8	2	5	9	5	9
198	Martelo tipo bola 500g em aço forjado com cabo de madeira	Und	10	8	2	5	9	5	9
199	Massa acrílica 18 l	Lata	100	35	20	35	130	20	35



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

200	Massa acrílica 3,6 l	Gl	100	35	20	35	130	20	35
201	Massa corrida 3,6 l	Gl	100	35	20	35	130	20	35
202	Massa corrida pva 18 l	Lata	100	35	20	35	130	20	35
203	Massa ponçar madeira 3,6l	Gl	100	35	20	35	130	20	35
204	Pá de bico com cabo nº 08 em aço temperado de cabo de madeira	Und	65	8	2	5	9	5	9
205	Parafuso p/sanitário c/bucha n.10	Par	10	25	65	25	60	10	30
206	Pedra cabeça de jacaré	Mt³	150	20	60	30	100	35	40
207	Pia de louça pra banheiro	Und	65	10	40	5	45	25	10
208	Piso revestimento cerâmico tipo porcelanato 60cm	Mt²	450	75	150	50	250	50	180
209	Porta de compensado 2,10x0,70 m	Und	40	10	25	5	28	5	10
210	Porta de compensado 2,10x0,90 m	Und	40	10	25	5	28	5	10
211	Porta madeira 2,10x0,70 m	Und	40	10	25	5	28	5	10
212	Porta madeira 2,10x0,80 m	Und	40	10	25	5	28	5	10
213	Porta papel higiênico em metal cromado tipo simples	Und	25	8	2	5	9	5	9
214	Porta sabonete líquido 800ml dispenser	Und	65	10	65	12	45	25	60
215	Portal madeira 2,10x0,70 m	Und	40	10	25	5	28	5	10
216	Portal madeira 2,10x0,80 m	Und	40	10	25	5	28	5	10
217	Portal madeira 2,10x0,90 m	Und	40	10	25	5	28	5	10
218	Portal sanfonada de pvc 2,10x0,60 m	Und	25	15	30	15	30	15	30
219	Portal sanfonada de pvc 2,10x0,70 m	Und	25	15	30	15	30	15	30
220	Prego 13x15 1 1/ 4x15 s/cabeça	Kg	50	5	10	5	30	5	30
221	Prego 13x18 1 1/ 2x15	Kg	50	5	10	5	30	5	30
222	Prego 15x15 1 1/ 4x13	Kg	50	5	10	5	30	5	30
223	Prego 15x18 1 1/ 2x13	Kg	50	5	10	5	30	5	30
224	Prego 17x21 pra ripa	Kg	50	5	10	5	30	5	30
225	Prego 19x36 pra caibro	Kg	50	5	10	5	30	5	30
226	Prego 22x54 5x5	Kg	50	5	10	5	30	5	30
227	Prego 3x8	Kg	50	5	10	5	30	5	30
228	Prego 4.1/4x5 22x48	Kg	50	5	10	5	30	5	30
229	Protetor de ouvido copolim c/cordão	Und	400						
230	Redução soldável 50x20 mm	Und	150	10	45	5	60	5	10
231	Redução soldável 60x20mm	Und	150	10	45	5	60	5	10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

232	Registro inox 20mm	Und	50	7	5	2	10	2	10
233	Registro pvc 20mm(1/2)	Und	50	7	5	2	10	2	10
234	Registro pvc 25mm(3/4)	Und	50	7	5	2	10	2	10
235	Registro pvc 32mm(3/4)	Und	50	7	5	2	10	2	10
236	Registro pvc 40mm(3/4)	Und	50	7	5	2	10	2	10
237	Registro pvc 50mm	Und	50	7	5	2	10	2	10
238	Registro pvc 60mm	Und	50	7	5	2	10	2	10
239	Rejunte flexível pct com 1kg	Pct	260	30	65	20	160	35	40
240	Ripa 1,5x5 madeira de lei	Mt	600						
241	Ripão 2,5x5 madeira de lei	Mt	600						
242	Rolo c/lã carneiro 15cm.	Und	100	10	5	5	10	5	10
243	Rolo c/lã carneiro 5cm.	Und	100	10	5	5	10	5	10
244	Rolo espuma 9cm	Und	65	10	5	5	10	5	10
245	Selador acrílico 18l	Lata	260	30	65	20	160	35	40
246	Selador acrílico 3,6l	Gl	260	30	65	20	160	35	40
247	Sensor de presença teto bivolt	Und	130	30	65	20	160	35	40
248	Lâmina de serra manual 32 dentes	Und	80						
249	Lâmina de serra para cano	Und	50						
250	Sifão garganta duplo sanfonado flexível	Und	80	8	45	5	55	5	25
251	Sifão garganta simples sanfonado dn38, dn40, dn48 e dn50.	Und	80	8	45	5	55	5	25
252	Silicone transparente 280g	Und	70	10	25	15	25	5	24
253	Tabua de pinho 3mtx 20c 0,60mt	Mt	260	30	65	20	30	65	20
254	Tabua de pinho 3mtx 25c 0,75mt	Mt	260	30	65	20	30	65	20
255	Tabua de pinho 3mtx 30c 0,90mt	Mt	260	30	65	20	30	65	20
256	Tabua espessura 2,5cm	Mt	260	30	65	20	30	65	20
257	Te esgoto 100mm	Und	260	30	65	20	30	65	20
258	Te esgoto 150mm	Und	260	30	65	20	30	65	20
259	Te esgoto 200mm	Und	260	30	65	20	30	65	20
260	Te esgoto 40mm	Und	260	30	65	20	30	65	20
261	Te esgoto 50mm	Und	260	30	65	20	30	65	20
262	Te esgoto 75mm	Und	260	30	65	20	30	65	20
263	Te soldável liso 40mm	Und	260	30	65	20	30	65	20
264	Te soldável liso 50mm	Und	260	30	65	20	30	65	20
265	Te soldável liso 60mm	Und	260	30	65	20	30	65	20
266	Telha cerâmica	Mil	25	10	5	5	10	5	10

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 43 de 82



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

267	Telha de fibra amianto 2,40x0,50 mts 3mm	Und	260	75	25	50	50	50	50
268	Telha de fibra amianto 1,10x1,50 mts 5mm	Und	200	55	25	10	50	10	50
269	Tijolos 6 furos	Mil	35	10	5	5	10	5	10
270	Tinta acrílica 3,6l	Gl	250	60	100	55	100	50	130
271	Tinta acrílica turbo 3,6l	Gl	250	60	100	55	100	50	130
272	Tinta de piso 18l	Lata	100	25	35	25	45	25	30
273	Tinta de piso 3,6l	Gl	100	25	35	25	45	25	30
274	Tinta em pó 500g pigmento tipo xadrez	Pct	100	25	35	25	45	25	30
275	Torneira com filtro inox	Und	10	10	50	60	35	15	40
276	Torneira com filtro plástico	Und	10	10	50	60	35	15	40
277	Torneira p/jardim 3/4 pret.	Und	35	10	40	15	45	10	40
278	Torneira p/lavatório branco	Und	35	10	40	15	45	10	40
279	Torneira p/pia inox curta	Und	35	10	40	15	45	10	40
280	Torneira p/pia inox longa	Und	35	10	40	15	45	10	40
281	Treliça de vergalhão com 12 metros bitola de 4,2mm altura 8mm	Und	140	105	35	70	80	70	80
282	Trena metálica de 3 m	Und	10	8	2	5	9	5	9
283	Trena metálica de 5 m	Und	10	8	2	5	9	5	9
284	Trena de fibra 10m	Und	10	8	2	5	9	5	9
285	Trena de fibra 30m	Und	10	8	2	5	9	5	9
286	Trincha 1' simples com cerdas pretas e cabo de madeira	Und	65	15	20	5	25	10	20
287	Trincha 3' simples com cerdas pretas e cabo de madeira	Und	65	15	20	5	25	10	20
288	Válvula para lavatório comum	Und	65	15	20	5	25	10	20
289	Válvula de descarga para vaso sanitário	Und	65	15	20	5	25	10	20
290	Vaso sanitário simples	Und	150	15	50	5	65	10	20
291	Vassourão 23 cm com cabo	Und	65	25	15	10	20	10	20
292	Veda anel em borracha butílica 110mm	Und	65	8	35	5	30	5	9
293	Impermeabilizante para concreto e argamassa lata com 18 litros	Lata	65	8	15	10	20	10	20
294	Fita veda rosca 25m	Und	65	10	10	20	10	10	15
295	Fita veda rosca 50m	Und	65	10	10	20	10	10	15
296	Verniz extra rápido gl 3,6l	Gl	62	19	17	14	22	14	22
297	Vitror janela basculante 40x40	Und	100	10	35	20	50	15	34

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 44 de 82



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

298	Vitror janela basculante 40x60	Und	100	10	35	20	50	15	34
299	Vitror janela basculante 60x40	Und	100	10	35	20	50	15	34
300	Vitror janela basculante 60x80	Und	100	10	35	20	50	15	34
301	Chapa de zinco galvanizado 0,40	Mt²	460	50	130	50	130	50	130

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (≅ 25%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
				EDUCAÇÃO		SAÚDE		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
				INFRA	SEMED	FUNDEB	SEMUS	FMS	SEMAS
302	Brita 0	M³	62	45	10	7	25	7	25
303	Caixa da água polietileno c/tampa 5.000lt	Und	6	1			1		1
304	Cimento 50 kg	Saco	375	75	50	62	150	25	75
305	Coluna ¼ de vergalhão pronto	Und	35	26	8	17	20	17	20
306	Coluna 3/8 de vergalhão pronto	Und	35	26	8	17	20	17	20
307	Coluna 5/16 de vergalhão pronto	Und	35	26	8	17	20	17	20
308	Tinta acrílica 18l	Lata	62	15	25	13	25	12	32

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
				EDUCAÇÃO		SAÚDE		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
				INFRA	SEMED	FUNDEB	SEMUS	FMS	SEMAS
302	Brita 0	M³	188	135	30	23	75	23	75
303	Caixa da água polietileno c/tampa 5.000lt	Und	19	4	2	1	4	1	4
304	Cimento 50 kg	Saco	1.125	225	150	188	450	75	225
305	Coluna ¼ de vergalhão pronto	Und	105	79	27	53	60	53	60
306	Coluna 3/8 de vergalhão pronto	Und	105	79	27	53	60	53	60
307	Coluna 5/16 de vergalhão pronto	Und	105	79	27	53	60	53	60
308	Tinta acrílica 18l	Lata	188	45	75	42	75	38	98

5. FONTE DE RECURSO

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 45 de 82



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **6. FORMA DE FORNECIMENTO:**

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os materiais de construção deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

#### **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

a. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

#### **8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

a. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Órgão Gerenciador.

#### **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, determinando



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021  
ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DA DESPESA)  
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abraçadeira tipo u simples 32mm	Und	125	0,94	117,50
02	Abraçadeira tipo u simples 40mm	Und	105	1,22	128,10
03	Acento sanitário simples	Und	183	27,50	5.032,50
04	Adaptador soldável 20mm	Und	160	0,75	120,00
05	Adaptador soldável 32mm	Und	160	1,57	251,20
06	Adaptador soldável 40mm	Und	160	2,96	473,60
07	Adaptador soldável 50mm	Und	160	3,52	563,20
08	Adaptador soldável 60mm	Und	160	12,38	1.980,80
09	Adesivo pvc, com 17g	Und	160	3,61	577,60
10	Adesivo pvc, com 350g	Und	55	12,42	683,10
11	Adesivo pvc, com 75g	Und	160	5,56	889,60
12	Arame farpado 500mt	Und	100	526,20	52.620,00
13	Arame galvanizado	Kg	190	32,96	6.262,40
14	Arame ovalado 15x17 1000mt	Und	100	772,43	77.243,00
15	Arame recozido	Kg	80	25,30	2.024,00
16	Arco de serra	Und	110	16,57	1.822,70
17	Areia lavada	M³	670	72,17	48.353,90
18	Argamassa c/20kg	Saco	440	19,75	8.690,00
19	Aro p/carro de mão c/ pneu maciço	Und	50	83,76	4.188,00
20	Balde extra forte preto 20 litros	Und	185	19,76	3.655,60
21	Bandeja plástica para pintura 35cm	Und	118	6,36	750,48
22	Boia elétrica p/ caixa d'água 220V 15amp	Und	102	34,70	3.539,40
23	Bomba pulverizadora inseticida 400ml	Und	140	71,97	10.075,80
24	Bomba sapo mod.930 220v	Und	65	359,04	23.337,60
25	Bota com elástico, em vaqueta curtida tamanhos de 33 a 40	Par	165	57,82	9.540,30
26	Bota com elástico, com bico, em vaqueta curtida tamanhos de 33 a 40	Par	340	94,33	32.072,20
27	Bota em PVC cano longo	Par	325	35,75	11.618,75
28	Broca aço rápido 1/4	Und	50	6,32	316,00
29	Broca aço rápido 3/16	Und	50	5,10	255,00
30	Broca aço rápido 3mm	Und	50	6,43	321,50
31	Broca aço rápido 4,5mm	Und	50	5,73	286,50
32	Broca aço rápido 5mm	Und	50	5,84	292,00
33	Broca fresadora p/madeira 20mm	Und	50	36,15	1.807,50
34	Broca fresadora p/madeira 22mm	Und	50	45,14	2.257,00
35	Broca fresadora p/madeira 25mm	Und	50	45,14	2.257,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

36	Broca fresadora p/madeira 30mm	Und	50	45,14	2.257,00
37	Broca fresadora p/madeira 35mm	Und	50	63,65	3.182,50
38	Broca guia hss -co-1/4	Und	60	34,08	2.044,80
39	Broca p/ mad 3 pontas 13mm	Und	60	17,53	1.051,80
40	Broca p/ mad espiral 10mm	Und	60	37,97	2.278,20
41	Broca sds plus 10mm x100 concreto	Und	60	8,24	494,40
42	Broca sds plus 12mmx150mm	Und	60	14,70	882,00
43	Broca sds plus 14mmx150mm	Und	60	25,24	1.514,40
44	Broca sds plus 19mmx150mm	Und	60	39,84	2.390,40
45	Broca sds plus 5,00x100mm	Und	60	11,27	676,20
46	Broca sds plus 7mmx100 concreto	Und	60	11,26	675,60
47	Broca sds plus 8mmx100mm	Und	60	11,26	675,60
48	Broca sds plus 9x100mm concreto	Und	60	11,27	676,20
49	Broca sds plus s-4 16x150mm	Und	60	52,14	3.128,40
50	Broca sds plus-3 10x100x160	Und	60	27,64	1.658,40
51	Broca sds plus-3 10x200x260	Und	60	43,18	2.590,80
52	Broca sds plus-3 12x150x210	Und	60	43,18	2.590,80
53	Broca sds plus-3 12x200x260	Und	60	47,50	2.850,00
54	Broca sds plus-3 14x150x210	Und	60	53,10	3.186,00
55	Broca sds plus-3 16x150x210	Und	60	53,10	3.186,00
56	Broca sds plus-3 5x100x160	Und	60	19,64	1.178,40
57	Broca sds plus-3 6mmx50x110m	Und	60	18,77	1.126,20
58	Broca sds plus-3 6x100x160	Und	60	24,50	1.470,00
59	Broca sds plus-3 8x100x160	Und	60	25,17	1.510,20
60	Broca serpentina 10mm	Und	60	32,68	1.960,80
61	Broca serpentina 13mm	Und	60	53,10	3.186,00
62	Broca serpentina 16mm	Und	60	53,10	3.186,00
63	Broca serpentina 6mm	Und	60	32,62	1.957,20
64	Broca serpentina 8mm	Und	60	27,64	1.658,40
65	Broca silver perc 8mm concreto	Und	60	25,68	1.540,80
66	Brocha p/ cal grande	Und	115	5,99	688,85
67	Cadeado de 30mm em latão maciço com 02 chaves	Und	95	17,02	1.616,90
68	Cadeado de 40mm em latão maciço com 02 chaves	Und	125	19,89	2.486,25
69	Caixa da água polietileno c/tampa 1.000 lt	Und	46	473,79	21.794,34
70	Caixa da água polietileno c/tampa 2.000 lt	Und	51	1.104,19	56.313,69
71	Caixa da água polietileno c/tampa 3.000lt	Und	56	1.421,82	79.621,92
72	Caixa da água polietileno c/tampa 310 lt	Und	46	277,89	12.782,94
73	Caixa da água polietileno c/tampa 500 lt	Und	46	259,16	11.921,36
74	Cal comum 5 kg branco	Pct	3.400	8,34	28.356,00
75	Câmara de ar para pneu de carro de mão.	Und	73	17,57	1.282,61
76	Cano esgoto 100mm c/6m	Und	280	69,91	19.574,80
77	Cano esgoto 150mm c/6m	Und	280	178,46	49.968,80
78	Cano esgoto 40mm c/6m	Und	280	26,38	7.386,40
79	Cano esgoto 50mm c/6m	Und	280	70,89	19.849,20
80	Cano esgoto 75mm c/6m	Und	280	97,12	27.193,60
81	Cano rígido soldável 20mm	Und	290	12,81	3.714,90

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 50 de 82



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

82	Cano rígido soldável 25mm	Und	290	22,38	6.490,20
83	Cano rígido soldável 32mm	Und	290	27,93	8.099,70
84	Cano rígido soldável 40mm	Und	275	23,54	6.473,50
85	Cano rígido soldável 50mm	Und	275	32,60	8.965,00
86	Cano rígido soldável 60mm	Und	275	39,67	10.909,25
87	Capacete segurança cinza	Und	91	17,91	1.629,81
88	Capacete segurança laranja	Und	91	24,51	2.230,41
89	Capacete segurança rosa	Und	91	17,34	1.577,94
90	Capacete segurança verde	Und	91	16,93	1.540,63
91	Capacete segurança vermelho	Und	91	16,93	1.540,63
92	Carrinhos de mão, com pneu com câmara.	Und	113	175,18	19.795,34
93	Cavadeira 1,20mt c/cabo	Und	65	60,85	3.955,25
94	Cavadeira reta s/cabo	Und	35	35,36	1.237,60
95	Chave p/ mandril s2	Und	25	14,88	372,00
96	Chuveiro plástico comum	Und	133	7,33	974,89
97	Cola branca pra madeira 1.000gr	Und	80	14,14	1.131,20
98	Cola branca pra madeira 500gr	Und	80	8,31	664,80
99	Colete salva vidas c/ziper 105kg	Und	150	176,29	26.443,50
100	Colete salva vidas c/ziper 120kg	Und	75	171,60	12.870,00
101	Colher pedreiro n10 canto redondo 170/10	Und	80	23,21	1.856,80
102	Colher pedreiro paceta n9	Und	50	18,74	937,00
103	Compensado madeirit 5mm 220x110	Und	1.025	66,16	67.814,00
104	Compensado madeirit vermelhor 6mm 220x110	Und	1.025	66,16	67.814,00
105	Compensado plasti 1,10x2,20 11mm p/const pt	Und	1.025	72,88	74.702,00
106	Conector para haste	Und	80	4,63	370,40
107	Controle remoto para portão de 433 mhz	Und	137	52,15	7.144,55
108	Convertedor de ferrugem tf7 elimina ferr.	Und	59	28,75	1.696,25
109	Corda nylon trancada 3mm	Mts	153	6,51	996,03
110	Cuba de louça redonda	Und	213	78,46	16.711,98
111	Curva de pvc 20mm	Und	164	2,07	339,48
112	Curva de pvc 32mm	Und	164	5,32	872,48
113	Curva de pvc 40mm	Und	164	7,56	1.239,84
114	Desempenadeira aço 12x24 c/dente	Und	125	14,91	1.863,75
115	Disco 7pol 24 dent	Und	125	23,92	2.990,00
116	Disco c/lixa inox 180mm g120 curvo	Und	125	11,01	1.376,25
117	Disco d/serra circulo 10pl 40 dent.	Und	125	70,30	8.787,50
118	Disco de ser mar p/mad 110mm	Und	125	17,49	2.186,25
119	Disco diaman p/polit a umido	Und	125	14,76	1.845,00
120	Disco diaman prof.marm. 230x22,23mm	Und	125	156,27	19.533,75
121	Disco diamant turbo 110x20	Und	125	12,96	1.620,00
122	Disco diamantado turbo 180m	Und	125	41,19	5.148,75
123	Disco diamap/polit a umido 1500 inox	Und	125	25,84	3.230,00
124	Disco diamap/polit a umido 800 inox	Und	125	22,26	2.782,50
125	Disco fibra/lixa inox 125mm g120	Und	125	4,21	526,25
126	Disco fibra/lixa inox 125mm g60	Und	125	4,62	577,50
127	Disco fibra/lixa inox 180mm g120	Und	125	16,56	2.070,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 51 de 82



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

128	Disco fibra/lixa inox 180mm g80	Und	125	16,56	2.070,00
129	Dobradiça galvanizada 850x4	Pr	370	7,74	2.863,80
130	Dobradiça oxidada 850x4	Pr	48	28,17	1.352,16
131	Ducha higiênica em aço carbono comp. De 1,20mts	Und	158	65,48	10.345,84
132	Engate flex. 30cm	Und	180	3,70	666,00
133	Engate flex. 40cm	Und	180	6,42	1.155,60
134	Engate flex. 50cm	Und	180	6,30	1.134,00
135	Tinta Esmalte sintético galão 1l	Gl	420	28,27	11.873,40
136	Tinta Esmalte sintético galão 3,6l	Gl	420	77,88	32.709,60
137	Espaçador de cerâmica	Und	2.300	2,39	5.497,00
138	Espátula aço 12cm cb plástico 120m	Und	100	7,62	762,00
139	Espátula p/massa plástica corrida 136x170	Und	100	21,62	2.162,00
140	Esquadrias de madeira p/ janelas 1,2mx1,2m	Und	76	117,66	8.942,16
141	Esquadrias de madeira p/ janelas 1,2mx1m	Und	76	117,66	8.942,16
142	Esquadrias de madeira p/ janelas 1,5mx1,2m	Und	76	117,66	8.942,16
143	Esquadrias de madeira p/ janelas 1mx1m	Und	76	117,66	8.942,16
144	Exaustor 50 cm 220v cinza industrial	Und	76	801,36	60.903,36
145	Fechadura oxidada externa	Und	230	62,77	14.437,10
146	Fechadura oxidada interna	Und	230	37,94	8.726,20
147	Fechadura oxidada para banheiro.	Und	230	40,05	9.211,50
148	Ferro ¼ (ca50 6,30mm) c/12m.	Und	139	71,34	9.916,26
149	Ferro 5.0	Und	139	39,91	5.547,49
150	Ferro 5/16 (ca50 8,00mm) c/12m.	Und	199	50,09	9.967,91
151	Ferrolho galvanizada 450x4	Und	199	4,86	967,14
152	Ferrolho oxidado 450x4	Und	199	12,26	2.439,74
153	Furadeira de impacto 1/2 gsb20 800w	Und	35	1.144,46	40.056,10
154	Furadeira impacto gsb550 kit14	Und	35	420,48	14.716,80
155	Gadanhos para lixo, com cabo.	Und	98	26,58	2.604,84
156	Garfo p/rolo 23 cm	Und	98	6,09	596,82
157	Haste para aterramento 1/2x1,00mt	Und	80	14,42	1.153,60
158	Janela madeira 1,20mx1,20m	Und	170	233,24	39.650,80
159	Janela madeira 1,20mx1,5m	Und	170	236,05	40.128,50
160	Janela madeira 1,20mx1m	Und	170	236,05	40.128,50
161	Janela madeira 1mx1m	Und	170	213,07	36.221,90
162	Janela madeira 2 folhas 1,20mx1,20m	Und	170	270,72	46.022,40
163	Joelho esgoto 100mm	Und	420	7,23	3.036,60
164	Joelho esgoto 150mm	Und	420	40,03	16.812,60
165	Joelho esgoto 200mm	Und	420	126,32	53.054,40
166	Joelho esgoto 40mm	Und	420	2,29	961,80
167	Joelho esgoto 50mm	Und	420	4,33	1.818,60
168	Joelho esgoto 75mm	Und	420	5,68	2.385,60
169	Joelho liso soldável 20mm	Und	420	0,77	323,40
170	Joelho liso soldável 25mm	Und	420	0,93	390,60
171	Joelho liso soldável 32mm	Und	420	1,84	772,80
172	Joelho liso soldável 40mm	Und	420	4,65	1.953,00
173	Joelho liso soldável 50mm	Und	420	4,75	1.995,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 52 de 82



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

174	Joelho liso soldável 60mm	Und	420	22,64	9.508,80
175	Joelho soldável lr 20mm	Und	420	1,14	478,80
176	Joelho soldável lr 25mm	Und	420	1,50	630,00
177	Lima chata com cabo p/enxada 8	Und	100	18,66	1.866,00
178	Linha pra pedreiro tipo trançada com 100mts.	Und	48	4,19	201,12
179	Lixa de massa 120	Und	420	0,84	352,80
180	Lixa de massa 150	Und	420	0,93	390,60
181	Lixa de massa 180	Und	420	1,01	424,20
182	Luva de proteção latex tam g	Par	620	6,27	3.887,40
183	Luva de proteção latex tam m	Par	620	4,70	2.914,00
184	Luva de conexão para esgoto 100mm	Und	470	5,51	2.589,70
185	Luva de conexão para esgoto 200mm	Und	470	20,60	9.682,00
186	Luva de conexão para esgoto 40mm	Und	470	1,95	916,50
187	Luva de conexão para esgoto 50mm	Und	470	3,06	1.438,20
188	Luva de conexão para esgoto 60mm	Und	470	3,26	1.532,20
189	Luva de conexão para esgoto 75mm	Und	470	3,98	1.870,60
190	Luva de conexão lisa soldável 20mm	Und	400	0,69	276,00
191	Luva de conexão lisa soldável 32mm	Und	400	1,89	756,00
192	Luva de conexão lisa soldável 40mm	Und	400	2,66	1.064,00
193	Luva de conexão lisa soldável 50mm	Und	400	3,20	1.280,00
194	Luva de conexão lisa soldável 60mm	Und	400	8,47	3.388,00
195	Mangueira p/gás de coz 1mt	Und	295	10,46	3.085,70
196	Mangueira p/gás de coz 80cm	Und	295	10,46	3.085,70
197	Martelo nº 23 mm tipo unha com cabo de madeira envernizado	Und	48	30,94	1.485,12
198	Martelo tipo bola 500g em aço forjado com cabo de madeira	Und	48	27,08	1.299,84
199	Massa acrílica 18 l	Lata	375	105,48	39.555,00
200	Massa acrílica 3,6 l	Gl	375	32,84	12.315,00
201	Massa corrida 3,6 l	Gl	375	24,15	9.056,25
202	Massa corrida pva 18 l	Lata	375	48,78	18.292,50
203	Massa ponçar madeira 3,6l	Gl	375	50,94	19.102,50
204	Pá de bico com cabo nº 08 em aço temperado de cabo de madeira	Und	103	36,31	3.739,93
205	Parafuso p/sanitário c/bucha n.10	Par	225	5,44	1.224,00
206	Pedra cabeça de jacaré	Mt <sup>3</sup>	435	106,38	46.275,30
207	Pia de louça pra banheiro	Und	200	83,99	16.798,00
208	Piso revestimento cerâmico tipo porcelanato 60cm	Mt <sup>2</sup>	1.205	56,33	67.877,65
209	Porta de compensado 2,10x0,70 m	Und	123	102,42	12.597,66
210	Porta de compensado 2,10x0,90 m	Und	123	154,44	18.996,12
211	Porta madeira 2,10x0,70 m	Und	123	248,00	30.504,00
212	Porta madeira 2,10x0,80 m	Und	123	265,11	32.608,53
213	Porta papel higiênico em metal cromado tipo simples	Und	63	40,91	2.577,33
214	Porta sabonete líquido 800ml dispenser	Und	282	49,56	13.975,92
215	Portal madeira 2,10x0,70 m	Und	123	108,00	13.284,00
216	Portal madeira 2,10x0,80 m	Und	123	98,41	12.104,43

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [epl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:epl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

217	Portal madeira 2,10x0,90 m	Und	123	108,25	13.314,75
218	Portal sanfonada de pvc 2,10x0,60 m	Und	160	103,52	16.563,20
219	Portal sanfonada de pvc 2,10x0,70 m	Und	160	118,72	18.995,20
220	Prego 13x15 1 1/ 4x15 s/cabeça	Kg	135	14,93	2.015,55
221	Prego 13x18 1 1/ 2x15	Kg	135	21,82	2.945,70
222	Prego 15x15 1 1/ 4x13	Kg	135	19,03	2.569,05
223	Prego 15x18 1 1/2x13	Kg	135	18,96	2.559,60
224	Prego 17x21 pra ripa	Kg	135	21,69	2.928,15
225	Prego 19x36 pra caibro	Kg	135	21,40	2.889,00
226	Prego 22x54 5x5	Kg	135	13,41	1.810,35
227	Prego 3x8	Kg	135	25,28	3.412,80
228	Prego 4.1/4x5 22x48	Kg	135	12,02	1.622,70
229	Protetor de ouvido copolim c/cordão	Und	400	2,76	1.104,00
230	Redução 50x20 mm soldável	Und	285	3,45	983,25
231	Redução 60x20mm soldável	Und	285	7,01	1.997,85
232	Registro inox 20mm	Und	86	20,88	1.795,68
233	Registro pvc 20mm(1/2)	Und	86	7,48	643,28
234	Registro pvc 25mm(3/4)	Und	86	8,44	725,84
235	Registro pvc 32mm(3/4)	Und	86	16,10	1.384,60
236	Registro pvc 40mm(3/4)	Und	86	12,89	1.108,54
237	Registro pvc 50mm	Und	86	20,07	1.726,02
238	Registro pvc 60mm	Und	86	31,98	2.750,28
239	Rejunte flexível pct com 1kg	Pct	610	8,31	5.069,10
240	Ripa 1,5x5 madeira de lei	Mt	600	25,67	15.402,00
241	Ripão 2,5x5 madeira de lei	Mt	600	5,85	3.510,00
242	Rolo c/lã carneiro 15cm.	Und	145	14,26	2.067,70
243	Rolo c/lã carneiro 5cm.	Und	145	4,21	610,45
244	Rolo espuma 9cm	Und	110	4,40	484,00
245	Selador acrílico 18l	Lata	610	110,59	67.459,90
246	Selador acrílico 3,6l	Gl	610	31,83	19.416,30
247	Sensor de presença teto bivolt	Und	480	53,50	25.680,00
248	Lâmina de serra manual 32 dentes	Und	80	6,82	545,60
249	Lâmina de serra para cano	Und	50	3,33	166,50
250	Sifão garganta duplo sanfonado flexível	Und	223	6,45	1.438,35
251	Sifão garganta simples sanfonado dn38, dn40, dn48 e dn50.	Und	223	15,89	3.543,47
252	Silicone transparente 280g	Und	174	15,57	2.709,18
253	Tabua de pinho 3mtx 20c 0,60mt	Mt	490	29,10	14.259,00
254	Tabua de pinho 3mtx 25c 0,75mt	Mt	490	27,91	13.675,90
255	Tabua de pinho 3mtx 30c 0,90mt	Mt	490	27,91	13.675,90
256	Tabua espessura 2,5cm	Mt	490	89,27	43.742,30
257	Te esgoto 100mm	Und	490	11,32	5.546,80
258	Te esgoto 150mm	Und	490	33,56	16.444,40
259	Te esgoto 200mm	Und	490	82,57	40.459,30
260	Te esgoto 40mm	Und	490	2,89	1.416,10
261	Te esgoto 50mm	Und	490	4,63	2.268,70

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

262	Te esgoto 75mm	Und	490	9,90	4.851,00
263	Te soldável liso 40mm	Und	490	4,89	2.396,10
264	Te soldável liso 50mm	Und	490	8,06	3.949,40
265	Te soldável liso 60mm	Und	490	18,51	9.069,90
266	Telha cerâmica	Mil	70	977,83	68.448,10
267	Telha de fibra amianto 2,40x0,50 mts 3mm	Und	560	26,98	15.108,80
268	Telha de fibra amianto 1,10x1,50 mts 5mm	Und	400	54,90	21.960,00
269	Tijolos 6 furos	Mil	80	690,55	55.244,00
270	Tinta acrílica 3,6l	Gl	745	53,71	40.013,95
271	Tinta acrílica turbo 3,6l	Gl	745	52,37	39.015,65
272	Tinta de piso 18l	Lata	285	167,53	47.746,05
273	Tinta de piso 3,6l	Gl	285	51,09	14.560,65
274	Tinta em pó 500g pigmento tipo xadrez	Pct	285	8,01	2.282,85
275	Torneira com filtro inox	Und	220	143,18	31.499,60
276	Torneira com filtro plástico	Und	220	71,91	15.820,20
277	Torneira p/jardim 3/4 pret.	Und	195	3,86	752,70
278	Torneira p/lavatório branco	Und	195	14,04	2.737,80
279	Torneira p/pia inox curta	Und	195	56,07	10.933,65
280	Torneira p/pia inox longa	Und	195	62,87	12.259,65
281	Treliça de vergalhão com 12 metros bitola de 4,2mm altura 8mm	Und	580	63,56	36.864,80
282	Trena metálica de 3 m	Und	48	6,49	311,52
283	Trena metálica de 5 m	Und	48	13,12	629,76
284	Trena de fibra 10m	Und	48	16,02	768,96
285	Trena de fibra 30m	Und	48	25,58	1.227,84
286	Trincha 1' simples com cerdas pretas e cabo de madeira	Und	160	3,61	577,60
287	Trincha 3' simples com cerdas pretas e cabo de madeira	Und	160	8,35	1.336,00
288	Válvula para lavatório comum	Und	160	3,40	544,00
289	Válvula de descarga para vaso sanitário	Und	160	147,45	23.592,00
290	Vaso sanitário simples	Und	315	125,09	39.403,35
291	Vassourão 23 cm com cabo	Und	165	22,26	3.672,90
292	Veda anel em borracha butílica 110mm	Und	157	6,69	1.050,33
293	Impermeabilizante para concreto e argamassa lata com 18 litros	Lata	148	120,50	17.834,00
294	Fita veda rosca 25m	Und	140	6,22	870,80
295	Fita veda rosca 50m	Und	140	5,99	838,60
296	Verniz extra rápido gl 3,6l	Gl	170	84,32	14.334,40
297	Vitror janela basculante 40x40	Und	264	52,74	13.923,36
298	Vitror janela basculante 40x60	Und	264	68,50	18.084,00
299	Vitror janela basculante 60x40	Und	264	74,65	19.707,60
300	Vitror janela basculante 60x80	Und	264	118,49	31.281,36
301	Chapa de zinco galvanizado 0,40	Mt <sup>2</sup>	1.000	59,30	59.300,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 55 de 82



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

<b>COTA RESERVADA PARA ME E EPP (≅ 25%)</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
302	Brita 0	M³	181	154,63	27.988,03
303	Caixa da água polietileno c/tampa 5.000lt	Und	9	2.630,35	23.673,15
304	Cimento 50 kg	Saco	812	36,68	29.784,16
305	Coluna ¼ de vergalhão pronto	Und	143	141,02	20.165,86
306	Coluna 3/8 de vergalhão pronto	Und	143	141,02	20.165,86
307	Coluna 5/16 de vergalhão pronto	Und	143	141,02	20.165,86
308	Tinta acrílica 18l	Lata	184	116,31	21.401,04

<b>COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
309	Brita 0	M³	549	154,63	84.891,87
310	Caixa da água polietileno c/tampa 5.000lt	Und	35	2.630,35	92.062,25
311	Cimento 50 kg	Saco	2.438	36,68	89.425,84
312	Coluna ¼ de vergalhão pronto	Und	437	141,02	61.625,74
313	Coluna 3/8 de vergalhão pronto	Und	437	141,02	61.625,74
314	Coluna 5/16 de vergalhão pronto	Und	437	141,02	61.625,74
315	Tinta acrílica 18l	Lata	561	116,31	65.249,91



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 017/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 017/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

**Pregão Presencial nº 017/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021  
ANEXO V  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2202005/2021  
Pregão Presencial nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_ PARA AQUISIÇÃO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de \_\_\_, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da Secretaria Municipal de \_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_, com sede na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão, Pedreiras/MA, neste ato representado pelo Secretário de \_\_\_, (ÓRGÃO GERENCIADOR), **RESOLVE** registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 017/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
REPRESENTANTE:						
ENDEREÇO ELETRÔNICO:						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preços Registrados R\$	
					Valor Unitário	Valor Total
					Valor Total Registrado R\$	

## 1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 017/2021 e a Proposta de Preços.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, mediante solicitações.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

### **3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 004/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

## **6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2021 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

## **12. DO FORO**

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Pedreiras(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Pela Detentora do Registro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021  
ANEXO VI  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Processo Administrativo nº 2202005/2021  
Pregão Presencial nº 017/2021  
Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_ Pedreiras/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_**, decorrente do **Pregão Presencial nº 017/2021** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2202005/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de XX, conforme Pregão Presencial nº 017/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 017/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

O valor do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
<b>VALOR TOTAL</b>						

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

**ORGÃO:**  
**UNIDADE GESTORA:**  
**PROJETO/ATIVIDADE:**  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**  
**FONTE:**

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, condicionada sua eficácia á publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 70 de 82**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Pedreiras(MA), de de .

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA  
MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021  
ANEXO X  
“MODELO CARTA PROPOSTA”

Referente: Pregão Presencial nº 017/2021  
Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 017/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$	
				MARCA	UNITÁRIO
Valor Total R\$ .....					

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n.º. 017/2021.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N°. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n°. \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021  
ANEXO XI  
“TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”

REFERÊNCIA: Processo nº 2202005/2021  
LICITAÇÃO: Pregão nº 017/2021  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da execução dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras(MA), de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

XXXXXX

Secretário de .....

XXXXXX

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

XXXXXX

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021  
ANEXO XII  
“TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”

REFERÊNCIA: Processo nº 2202005/2021

LICITAÇÃO: Pregão nº 017/2021

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento (objeto. \_\_\_\_\_), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras(MA), de de .

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de .....

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021  
ANEXO XIII

“CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES”

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 017/2021, da Prefeitura Municipal de Pedreiras, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)